



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 2025.05.21.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20250203/0014-44

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO E

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FABIANA VIEIRA DE SOUSA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00012.20250203/0014-44 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2025.05.21.01, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de material de informática, eletrodoméstico e mobiliário para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Piquet Carneiro - CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Monitor LCD	4.0	Unidade		
Tamanho de Tela:19.5" (Widescreen); Max. Resolução:1600x900; Tempo de resposta: (ms)5ms; Brilho: (cd/m2)"250" Taxa de Contraste"1000:1; Formato:16:9; Cor: Preto.					
2	Teclado ABNT	10.0	Unidade		
Digitação confortável e silenciosa com teclado em layout ABNT2. Teclas de baixo perfil. Conexão plug-and-play. Resistente a derramamentos de líquidos. Teclas de fácil leitura; Comuns: 109 teclas. Especiais: 6 tecla; Largura: 43,5cm Altura: 2,5cm Profundidade: 13,7cm ou similar; Conectividade USB.					
3	Mouse	15.0	Unidade		
Conectividade USB; 3 botão 1 scroll; 800 dpi ou superior.					
4	Kit Mouse e Teclado S/Fio	5.0	Unidade		
Teclado ABNT2; Mouse Optico 3 botões e 1 scroll					



5	Fonte ATX	10.0	Unidade		
6	Placa Mãe	3.0	Unidade		
7	Memoria RAM DDR4	2.0	Unidade		
frequência de 2400ghz ou superior; tamanho 8 GB.					
8	SSD SATA	10.0	Unidade		
Conectividade SATA, Armazenamento 256 GB ou superior.					
9	Filtro de Linha	10.0	Unidade		
Plug Macho: Padrão NBR 14136; Feito com borracha de alta qualidade, resistente ao desgaste; Corrente Máxima: 10A.; Tensão Máxima: 250V; com proteção iCLAMPER Energia 5 Tomadas DPS Protetor Elétrico Cabo 1 Metro cor Preto.					
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA	1.0	Unidade		
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA Especificações: Impressão, cópia, digitalização; Tecnologia de impressão Laser; Conexões USB, Rede Cabeada, Wi-Fi e Mobile; Memória 128 MB; Velocidade de impressão 22 ppm (A4); Capacidade da bandeja de 150 folhas; Ciclo Mensal de 20.000 Páginas; Impressão da primeira página em menos de 7,8 segundos; Voltagem 127V.					
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA	4.0	Unidade		
Impressão, cópia, digitalização; Jato de Tinta, colorida, com conexão Wi-fi; Monitor LCD: 1,2'; Resolução da Impressão: Color: até 4800 x 1200 dpi5; Preto: até 600 x 600 dpi5; Impressão Frente e Verso: Manual; Capacidade de Entrada do Papel 100 Folhas de Papel Comum; Velocidade de Impressão Preto Aprox. 8,8 ipm; Velocidade de Impressão Colorido Aprox. 5,0 ipm; Impressão Preto até 6.000 páginas; Impressão em Cores até 7.000 páginas; Voltagem Bivolt.					
12	CADEIRA DIRETOR	4.0	Unidade		
Especificações: Material Nylon de alta resistência; Densidade assento 50Kg/m³; Apoio de braço fixo; Apoio de cabeça com ajuste de altura; Encosto traseiro reclinável; Rotação 360°; 5 rodas; com ajuste de altura e base giratória; Suporte de peso 120kg.					
13	CADEIRA LONGARINA DE 3 LUGARES	2.0	Unidade		
Especificações: Cadeira tipo longarina com base fixa; Em aço cromado com quatro sapatas; Encosto e assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões: 173cmx62cmx74cm; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Peso máximo recomendado: 150kg por assento					
14	CADEIRA SECRETÁRIA	7.0	Unidade		
Especificações: Tecido em polipropileno; Revestimento em Mesh; Estrutura do encosto tipo tela; ajuste de altura: 95,5cm a 105,5cm; base estrela giratória; pistão a gás classe 3; com apoio de braço e lombar; encosto reclinável; densidade espuma d25; peso máximo suportado 120kg.					
15	Sanduicheira	2.0	Unidade		
Chapas com revestimento antiaderente Chapa superior ondulada e inferior Lisa Tamanho da Chapa 22x14,5 cm Luz indicadora de funcionamento Chapa superior se ajusta conforme espessura do alimento Alça de alumínio com toque frio Acabamento em aço inox Pés antiderrapantes					
16	Liquidificador	2.0	Unidade		
capacidade 3 litros ou superior, capo san cristal (transparente), duas lâminas serrilhadas e 2 lisas, 3 ajuste de velocidade, potencia de 1000w no mínimo.					
17	Micro-ondas	1.0	Unidade		
capacidade 23 litros tensão bivolt ou 220volts classificação energética A potencia 1100W acabamento da porta vidro transparente.					
18	BIRÔ C/ 2 GAVETAS	2.0	Unidade		
BIRÔ BASE RETA 15MM, PERFIL COM ABA E PÉ DUPLO, DIMENSÕES 1200X600X750MM					
19	COMPUTADOR DE MESA	2.0	Unidade		
Processador Intel® Core™ i3-10100 10ª Geração; 4GB memória; SSD 240GB SATA III 560MB/s; Rede 10/100/1000Mbps Realtek RTL8111H (Gigabit); Placa Mãe H510M-HVS (S,V,R); 1x HDMI + 1x VGA; Frontais: 2x USB, Traseiras: 4x USB 3.2 + 2x USB 2.0; Bivolt.					
20	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	1.0	Unidade		
Impressão, cópia, digitalização, fax; Tecnologia de impressão Jato de tinta; Impressão frente verso automático; Velocidade de impressão de até 30ppm em preto e 18ppm; Resolução de impressão: 600 dpi x 1.200 dpi; Ciclo de trabalho mensal: até 33.000 páginas/mês; Tela: LCD de 2,7" (Touch Screen, colorido); Capacidade de bandeja de 250 folhas, bandeja traseira com capacidade de 100 folhas e bandeja plana traseira (manual) de 1 folha.					
21	NOTEBOOK	3.0	Unidade		



Processador Intel Core i3; 8GB RAM; SSD 256GB; DDR4; 11ª geração; Frequência Base 3GHz; Tela 15,6"; Conectividade Wi-Fi, Bluetooth; Bivolt.					
22	SMART TV 32 POLEGADAS	1.0	Unidade		
Smart tv 32 polegadas; Tela em LED; Resolução: HD (1366 x 768); Conectividade: Wi-Fi, HDMI, USB; Design Compacto e elegante.					
23	NOBREAK 600VA	3.0	Unidade		
Nobreak Potência nominal 600VA; Frequência: 60 Hz ±3 Hz ; Tomada (NBR 14136): 4 tomadas de 10 A .					
24	REFIL DE TINTA 70 ML	32.0	Unidade		
Tipo de tinta: Corante Tecnologia de impressão: Jato de tinta; Conteúdo: 70 ml					
25	REFIL DE TINTA 135 ML	12.0	Unidade		
Tipo de tinta: Corante Tecnologia de impressão: Jato de tinta; Conteúdo: 135ml					
26	CABO CAT5	500.0	Metro		
Categoria CAT.5E; Construção u/UTP 4 pares trançados; cobre nu, 24 awg; capa em pvc retardante a chamas.					
27	WIFI-USB	5.0	Unidade		
Conectividade USB Plug e Play; taxa de transferência acima de 300 Mbps					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na classificação abaixo: 1201.04.122.0112.2.127 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903017 - Material de Consumo 44905230 - Equipamentos e Material Permanente 44905242 - Equipamentos e Material Permanente 44905205 - Equipamentos e Material Permanente 33903026 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO



5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.05.21.01.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025.05.21.01.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal



Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Piquet Carneiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PIQUET CARNEIRO/CE, de..... de 20.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
CNPJ/MF Nº 07.738.057/0001-31
FABIANA VIEIRA DE SOUSA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.